

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA - SIn**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518147 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 123/2020/SIn

São Carlos, 09 de julho de 2020.

Ao

Senhor Ademir Donizeti Caldeira

Pró-Reitor de Graduação

Pró-Reitoria de Graduação

Assunto: Apresentação de Informações Solicitadas

Prezado Senhor,

1. Venho, por meio deste prestar as informações solicitadas por vossa senhoria por meio do Ofício nº 67/2020/ProGrad, datado de 08 de julho de 2020. No documento vossa senhoria formula o seguinte quesito: "***O que a SIn tem a oferecer, concretamente, aos nossos alunos e professores sobre "sistemas virtuais" para este período de pandemia em que será oferecido de forma não presencial?***".

2. A SIn mantém os seguintes sistemas de informação que poderão ser utilizados por professores e alunos para atividades não presenciais:

2.1. Google *Classroom* e Google *Meet*;

2.2. Moodle (AVA), mantido em parceria com a Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD) da UFSCar;

2.3. Microsoft Teams (operacional, mas sem regulamentação interna de uso);

2.4. Conferência Web, mantido pela Rede Nacional de Pesquisa - RNP (operacional, mas sem regulamentação interna de uso).

3. Com relação às ferramentas supracitadas, é importante frisar que está regulamentado apenas o uso do Google Classroom/Meet e Moodle (itens 2.1 e 2.2) para utilização nos cursos de graduação. A adoção das outras ferramentas citadas demanda avaliação junto à SEaD quanto às atividades de suporte aos usuários. Atualmente a SIn não dispõe de quadros técnicos em quantidade suficiente para dar apoio amplo à comunidade na utilização das ferramentas descritas nos itens 2.3 e 2.4.

4. Adicionalmente estão sendo feitas incursões, pela SIn, no sentido de prover a oferta de *desktops* virtuais (operados por provedores de nuvem comerciais), para que, com isso, seja possível disponibilizar serviço semelhante às salas de aula informatizadas (onde os softwares são mantidos, de forma padrão, pela SIn), para acesso de forma remota. Todavia essa ação carece de processo licitatório, de modo que não há garantia de que esteja disponível no curto prazo.

5. Com relação à oferta de conectividade e microcomputadores para estudantes socialmente vulneráveis, sob o ponto de vista tecnológico, as seguintes ações estão em curso:

5.1. Oferta de créditos nos planos de dados de celular dos alunos (4G). Essa oferta está sendo conduzida pela RNP, patrocinada pelo MEC, em processo de abrangência nacional. Competirá à UFSCar informar à RNP os números das linhas telefônicas (telefone celular) dos alunos e o volume de dados que poderá ser utilizado pelo aluno (Gigabytes). As cotas de cada universidade, bem como o volume de créditos máximo para cada aluno, ainda estão em definição pela RNP/MEC.

5.2. Avaliação, junto à Procuradoria Federal, da viabilização da implantação de Auxílio Financeiro a Estudante para fins tecnológicos, denominado "**Bolsa TIC**". Não houve óbice da Procuradoria no sentido de adotar esse tipo de auxílio para inclusão digital neste momento de pandemia (Processo nº 23112.012192/2020-97);

5.3. Elaboração de Processo Administrativo com vistas à locação de microcomputadores (Processo nº 23112.011421/2020-56). Esse processo encontra-se em fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares para subsidiar eventual processo licitatório. Todavia, considerando o prazo estimado para reinício do período letivo (01/09) e as dificuldades burocráticas e logísticas do processo (muitos fornecedores estão solicitando prazos de entrega superiores a 45 dias) trata-se de ação com risco elevado de não atingir seus objetivos. Como solução de mitigação dos riscos esta Secretaria recomenda a implementação do Auxílio Financeiro (item 5.2). O montante de recursos disponibilizados para essa ação, caso adotada, deverá ser obtido pela ProGrad junto à Pró-Reitoria de Administração.

6. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição de vossa senhoria no que for necessário.

Atenciosamente,

ERICK LAZARO MELO

SECRETÁRIO GERAL DE INFORMÁTICA



Documento assinado eletronicamente por **Erick Lazaro Melo, Secretário(a) Geral**, em 09/07/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0201404** e o código CRC **FC7321D3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012299/2020-35

SEI nº 0201404

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019